

Código de ética e conduta



Mensagem Inicial

A Hospital Care é uma holding administradora de hospitais, criada para o desenvolvimento de um sistema integrado de saúde privado no Brasil. Nossa estratégia de atuação consiste em cidades que funcionam como polos regionais para Gestão de Saúde Populacional.

Atuamos no setor de saúde privada de maneira ampla, proporcionando assistência médica, contribuindo com o desenvolvimento do ensino e investindo em pesquisa e gestão em saúde de qualidade. Além disso, para otimizar ainda mais esses esforços, construímos parcerias com instituições de pesquisa nacionais e internacionais. Todo esse conjunto de operações está orientado para sermos a melhor Rede de Prestadores de Saúde Privada do Brasil.

A Hospital Care e todas as suas subsidiárias seguem exigentes diretrizes de qualidade e segurança, possuindo certificações e reconhecimento nacional da nossa rede de prestadores de serviços de saúde. Estamos sempre investindo para oferecermos hospitais modernos, equipamentos com tecnologia de ponta e novos modelos de atendimento.

Não nos preocupamos apenas com diagnóstico e tratamento médico, mas sim com toda a cadeia: diagnóstico precoce, prevenção de doenças, promoção de saúde e educação em saúde para todos. Afinal, uma população bem-educada e com perspectiva de saúde adoece menos e, quando fica doente, o diagnóstico é mais rápido e eficiente, o que reduz sofrimento e custos.



Acreditamos que a experiência de cada paciente deve abranger tratamento humanizado, equipamentos modernos e excelência médica. Por isso, o Sistema Integrado de Saúde da Hospital Care é constituído por clínicas e hospitais especializados, centros médicos, laboratórios e hospitais de alta complexidade. Nossa rede conta também com ambulatorios externos, atendimento domiciliar e central de atendimento. Tudo isso potencializado por soluções de tecnologia para tornar mais rápido e fácil o acesso dos nossos pacientes aos serviços de saúde.

Recebemos com carinho, atenção e cuidado cada novo paciente, cultivando a qualidade, competência, transparência, respeito e confiança que buscam em nós. É por isso que o nosso jeito de trabalhar, atender e ajudar a preservar a saúde e a dignidade das pessoas será sempre o nosso objetivo principal.

A Hospital Care sempre está empenhada em operar de forma compatível e ética em tudo que faz e, nesse contexto, nosso Código de Ética e Conduta representa uma ferramenta que nos fortalecerá a alcançar nossa missão, espelhando o cuidado e o zelo que temos com todas as partes interessadas; como forma de apoiar nossas ações para cuidar de nossos pacientes e familiares, com respeito, honestidade, compaixão e busca da excelência; expressando as normas básicas que governam nossas atividades; e assegurando os padrões de comportamento esperados por toda a nossa equipe e Colaboradores.

Leia, pergunte e pratique.



Índice

Navegue pelo conteúdo clicando no capítulo que deseja consultar 

1	APROVAÇÃO E APLICAÇÃO	Pág.06
----------	------------------------------	--------

2	A Hospital Care E SUAS PESSOAS	Pág.08
----------	---------------------------------------	--------

2.1	Missão, Visão e Valores	Pág.09
------------	--------------------------------	--------

2.2	Ambiente de Trabalho Digno e Harmonioso	Pág.10
------------	--	--------

	Diversidade	Pág.11
--	-------------	--------

	Cordialidade no Ambiente de Trabalho	Pág.12
--	--------------------------------------	--------

	Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho	Pág.12
--	---	--------

	Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	Pág.13
--	--	--------

	Uso de substâncias que podem afetar a capacidade de trabalho: álcool, drogas e medicamentos	Pág.13
--	---	--------

2.3	Brindes, Entretenimento ou Hospitalidade	Pág.14
------------	---	--------

2.4	Corpo Clínico	Pág.16
------------	----------------------	--------

2.5	Bens da Hospital Care	Pág.17
------------	------------------------------	--------

	Uso adequado de recursos. Preservação dos materiais.	Pág.17
--	--	--------

	Senhas: são individuais!	Pág.18
--	--------------------------	--------

	Registros contábeis: precisão	Pág.19
--	-------------------------------	--------

	Propriedade Intelectual	Pág.19
--	-------------------------	--------

	Marcas	Pág.19
--	--------	--------

	Confidencialidade das Informações	Pág.20
--	-----------------------------------	--------

2.6	Mídias Sociais	Pág.21
------------	-----------------------	--------

2.7	Conflito de Interesses	Pág.22
------------	-------------------------------	--------

2.8	Contratação de Parentes	Pág.22
------------	--------------------------------	--------

2.9	Atividade Profissional Específica	Pág.23
------------	--	--------

3	RESPONSABILIDADE COM A SOCIEDADE	Pág.24
----------	---	--------

3.1	Pacientes e seus Familiares	Pág.25
------------	------------------------------------	--------

	Privacidade dos Pacientes	Pág.25
--	---------------------------	--------

3.2	Direitos Humanos e não tolerância a trabalho infantil ou em situação degradante	Pág.26
------------	--	--------

3.3	Não tolerância a discriminação	Pág.26
------------	---------------------------------------	--------

3.4	Meio Ambiente	Pág.27
------------	----------------------	--------

4	NOSSA ATUAÇÃO NO MERCADO	Pág.28
----------	---------------------------------	--------

4.1	Fornecedores	Pág.29
------------	---------------------	--------

4.2	Operadoras, planos e seguros de saúde	Pág.30
------------	--	--------

4.3	Tolerância Zero às Práticas de Corrupção e Suborno	Pág.31
------------	---	--------

	Contribuições políticas	Pág.32
--	-------------------------	--------

	Doações e Patrocínios	Pág.32
--	-----------------------	--------

	Fusões, aquisições e reestruturações societárias	Pág.33
--	--	--------

4.4	Concorrência	Pág.33
------------	---------------------	--------

5	CONFORMIDADE LEGAL	Pág.34
----------	---------------------------	--------

5.1	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n. 13.709/2018	Pág.35
------------	--	--------

6	CANAL DE ÉTICA	Pág.36
----------	-----------------------	--------

6.1	Anonimato, confidencialidade e proteção ao denunciante	Pág.38
------------	---	--------

7	VIOLAÇÕES	Pág.40
----------	------------------	--------

8	MEDIDAS DISCIPLINARES	Pág.42
----------	------------------------------	--------

9	ADESÃO AO CÓDIGO	Pág.44
----------	-------------------------	--------

10	SIGILO E PROTEÇÃO	Pág.46
-----------	--------------------------	--------

11	DÚVIDAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DESTE CÓDIGO	Pág.48
-----------	---	--------

Aprovação & Aplicação

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Hospital Care.

Este Código aplica-se a todos os sócios, acionistas, diretores, executivos, empregados e funcionários (celetistas ou não), aprendizes, estagiários, membros do comitê, colaboradores, assessores, procuradores (“Colaboradores”), bem como toda pessoa física, jurídica ou entidade não personificada, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcio, parceria, associação, joint venture e fundos de investimento, não pertencente à Hospital Care, que atue, direta ou indiretamente, de qualquer forma, em nome da Hospital Care, incluindo, mas não se limitando, a prestadores de serviço, consultores, parceiros, distribuidores, representantes, mandatários, clientes, pacientes, médicos, acompanhantes, procuradores, fornecedores, despachantes, que tenham, ou possam vir a ter, acesso a informações confidenciais e/ou de natureza estratégica, financeira, técnica, comercial ou negocial relativa à Hospital Care (“Terceiros”).

O presente Código será amplamente divulgado, através de ações consistentes e periódicas, além da permanente divulgação no website da Hospital Care, (www.hospitalcare.com.br/integridade/compliance/). Deste modo, não será tolerada a eventual alegação de desconhecimento dos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

não cobrem todas as situações que podem surgir no cotidiano das atividades da Hospital Care e de seus Colaboradores. Sempre utilize este Código e nossos princípios como orientação geral para a tomada de qualquer decisão. Quando estiver diante de situação que gere dúvida, presenciar, ou tomar conhecimento de algo que seja contrário às regras contidas neste Código, consulte seu gestor, a área de Compliance ou utilize o Canal de Ética.

A Hospital Care garante o anonimato das comunicações, salvo ordem de autoridade judicial ou administrativa em contrário. O indivíduo que decidir se identificar terá igualmente preservado o sigilo do relato e de sua identidade. Sob nenhuma hipótese e sob pena das sanções aplicáveis, a Companhia admitirá a retaliação do indivíduo que se reportar ao Canal de Ética.

O descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas neste Código ou em seus Anexos, como também das políticas, legislação e normatização aplicáveis, deverá ser levado ao conhecimento e apreciação da área de Compliance, de acordo com os procedimentos estabelecidos por este Código, seja pela própria pessoa responsável pelo descumprimento, seja por seus supervisores ou colegas de trabalho.

Adicionalmente, se comprovado o descumprimento das regras aqui vigentes, será considerado infração contratual, sujeitando seu infrator às penalidades cabíveis neste Código e na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor (“Código Civil”). A Hospital Care não assume a responsabilidade de Colaboradores ou Terceiros que transgridam a lei ou cometam infrações no exercício de suas funções. Caso a Hospital Care venha a ser responsabilizada ou sofra prejuízo de qualquer natureza por atos de seus Colaboradores ou Terceiros, poderá exercer o direito de regresso em face dos responsáveis pelos danos causados.

A Hospital Care & Suas Pessoas

2

2.1 Missão, Visão e Valores

Este capítulo tem por objetivo estabelecer os princípios, conceitos e valores que norteiam o padrão ético de conduta da Hospital Care na sua atuação interna e com o mercado, bem como suas relações com os fornecedores, governos, investidores e com o público em geral.



NOSSA MISSÃO

Atrair e manter os melhores médicos, colaboradores, fontes pagadoras e fornecedores, criando um ponto de encontro confiável para oferecer saúde e bem-estar aos pacientes e seus familiares.



NOSSA VISÃO

Ser o grupo de saúde preferencial para pacientes, médicos e fontes pagadoras nas praças e segmentos onde atuamos, gerando o maior retorno sustentável do setor de saúde para os investidores.



NOSSOS VALORES

CUIDADO COM AS PESSOAS: gostamos de gente e tratamos todos como queremos ser tratados.

BUSCA PELA EXCELÊNCIA: perseguimos resultados assistenciais e financeiros acima da média e acreditamos na meritocracia.

EQUILÍBRIO: buscamos construir relações de longo prazo de forma a crescer junto com os nossos stakeholders.

LIDERANÇA PELO EXEMPLO: fazemos o que falamos e servimos ao próximo.

ÉTICA: somos íntegros, honestos e agimos com transparência.



2.2 Ambiente de Trabalho Digno e Harmonioso

A Hospital Care preza por um ambiente de trabalho acolhedor, igualitário e meritocrático. Nossa equipe, profissionais e Colaboradores são o nosso mais valioso ativo e, para que possam desempenhar o seu melhor, nos comprometemos todos os dias com um ambiente de trabalho livre, saudável, produtivo, seguro, inclusivo e de respeito mútuo.

Não serão tolerados comportamentos abusivos, como assédio moral ou sexual, bem como outras formas de abuso de poder, manifestados por ameaças, agressões físicas ou verbais entre Colaboradores ou entre Terceiros. Tais atos devem ser denunciados através do Canal de Ética.

Diversidade

Buscamos que todos os nossos profissionais e Colaboradores se sintam acolhidos em nossa sociedade, devendo, portanto, ser tratados com respeito e dignidade e ter a oportunidade de crescimento profissional.

Estimulamos um ambiente que abrace a diversidade e garanta que decisões como promoção ou contratação de um profissional e/ou colaborador jamais serão pautadas por preconceito de gênero, cor, religião, orientação sexual, identidade sexual, orientação política, idade, nacionalidade ou deficiência. Este ambiente é a base de nossa identidade e acreditamos verdadeiramente que o melhor lugar para se trabalhar é aquele onde todos têm voz.

Nesse contexto, importante mencionar que a Hospital Care não tolera qualquer prática que constranja, humilhe ou viole, de qualquer forma, a dignidade de seus Colaboradores e/ou de terceiros.

Cordialidade no Ambiente de Trabalho

Encorajamos um ambiente de trabalho onde a cordialidade seja a regra e todos se tratem com respeito. Em nenhum contexto a utilização de linguagem inadequada é vista como uma forma permitida de tratamento.

Lembramos que, caso se encontre em uma situação destas, ou tenha dúvida sobre a conduta de algum colega, procure a área de *Compliance* ou entre em contato através do Canal de Ética.



Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho

A segurança do local de trabalho é uma obrigação legal. Contudo, tanto a saúde de nossos profissionais e Colaboradores quanto a existência de um ambiente seguro dependem do trabalho de todos. As regras e normas internas devem ser respeitadas. A utilização e fiscalização do correto uso dos equipamentos e materiais devem ser sempre observadas. Por isso, solicitamos que sempre chequem se seus colegas, fornecedores e quaisquer outros profissionais estão seguindo devidamente as normas de saúde e segurança do trabalho. Caso você identifique qualquer não-conformidade ou situação de risco, intervenha e reporte ao seu superior. Caso o seu superior tenha agido em não-conformidade, denuncie através do Canal de Ética. Essa responsabilidade é de todos nós.

Prezando pela saúde e segurança no ambiente de trabalho, a Hospital Care estabelece que não é permitido o porte de armas dentro de suas instalações.

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A Hospital Care respeita a privacidade de seus profissionais e Colaboradores e garante que os registros e informações serão tratados de forma confidencial e serão acessados apenas quando estritamente necessário e para fins determinados. A Hospital Care também observa as leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Se qualquer colaborador receber alguma solicitação específica sobre compartilhamento de dados de seus profissionais e colaboradores, em razão de determinação judicial ou decorrente de procedimento administrativo, deverá, necessariamente, consultar o Departamento Jurídico Corporativo antes de agir.

Uso de substâncias que podem afetar a capacidade de trabalho: álcool, drogas e medicamentos

As pessoas são a nossa maior força. Dessa forma, devemos estar sempre em nossas melhores condições de atender nossos pacientes com qualidade. Por isso, o uso de substâncias que afetem o desenvolvimento das atividades de nossos profissionais e Colaboradores não é permitido.

É proibido estar sob o efeito de uso de álcool e drogas ilícitas em qualquer área da Hospital Care e em qualquer atividade externa como representante, a qualquer título, da Hospital Care.

Se você faz uso de medicação que comprometa sua capacidade para o trabalho, informe imediatamente ao seu gestor ou à área de Gente & Gestão, para que eles possam auxiliá-lo a encontrar o correto encaminhamento da situação. A omissão dessa informação coloca todos em risco. A transparência é o melhor caminho.



2.3 Brindes, Entretenimento ou Hospitalidade

Entende-se por presentes e hospitalidades qualquer vantagem ou coisa de valor, incluindo brindes, refeições, viagens, eventos de entretenimento, independentemente do valor envolvido.

O recebimento e o oferecimento de brindes, entretenimento ou hospitalidade, em determinadas circunstâncias, é uma prática corrente no mercado. Desta forma, desde que observadas as diretrizes constantes neste Código, a Hospital Care não a proíbe.

No entanto, para se manter uma boa relação é necessário que tanto a Hospital Care, quanto os fornecedores, nutram uma postura ética e transparente. Assim, quanto aos brindes, cabe destacar que: (i) o item não deve ultrapassar o valor de R\$300,00 (trezentos reais); (ii) o item não deve ser recebido mais de uma vez, no mesmo ano (janeiro a dezembro), do mesmo fornecedor ou do mesmo grupo socioeconômico; e, ainda, como regra geral, (iii) nenhum brinde, entretenimento ou hospitalidade pode ser recebido ou entregue como condição para a realização de determinado negócio e/ou para influenciar alguma decisão, nem dar a impressão que tem essa finalidade.

Os brindes que não observarem as condições descritas acima deverão ser encaminhados à área de *Compliance* ou a quem ela indicar, para ser dada a devida destinação.

A prática de oferecer e receber brindes para a administração pública deve ser objeto de especial atenção e depende de avaliação e aprovação conjunta do Diretor Executivo da área envolvida e da área de *Compliance* da Hospital Care.

É expressamente proibido o recebimento de dinheiro, em qualquer forma, pelos colaboradores.

Em caso de dúvida ou suspeita, deve-se consultar a área de *Compliance* ou acionar o Canal de Ética.

2.4 Corpo Clínico

A prática médica do corpo clínico da Hospital Care é pautada por postura ética e humanizada, baseada em técnicas e evidências científicas sólidas e atualizadas, tanto quanto ao uso de métodos e tecnologia para o diagnóstico quanto para a indicação e realização do tratamento mais adequado aos pacientes.

Os Colaboradores deverão respeitar as diretrizes específicas estabelecidas por cada uma das subsidiárias da Hospital Care, sendo certo que todas as práticas e intervenções médicas realizadas nos pacientes deverão ser registradas em prontuário clínico.

A Hospital Care valoriza a atuação dos médicos e incentiva o desenvolvimento profissional e, sempre que entender oportuno, adotará programas de incentivos visando o aprimoramento técnico profissional.



2.5 Bens da Hospital Care

A Hospital Care confia que seus Colaboradores tomarão as melhores decisões para o bem-estar de todos, gerando valor para nossa empresa.

A boa-fé esperada consiste ainda no fornecimento de informações relativas às operações da Hospital Care com precisão, ética e transparência.

Uso adequado de recursos: Preservação dos materiais

Os Colaboradores e prestadores de serviços deverão utilizar os recursos da Hospital Care com a devida diligência e a máxima eficiência.

Todos os recursos disponibilizados têm como fim único o uso profissional. O uso pessoal desses recursos durante o expediente será admitido apenas caso não infrinja qualquer norma interna, as regras estabelecidas nesse Código de Ética e Conduta e de modo que não prejudique a produtividade.

É vedado o acesso a site com conteúdo pornográfico, que promova jogos, pedofilia, racismo, discriminação, programas piratas, propaganda político-partidária, terrorismo, corrente, violação da propriedade intelectual ou direito autoral ou que divulgue material difamatório ou injurioso.

Toda informação trocada nos dispositivos de trabalho fornecidos pela Hospital Care, sejam eles telefones, computadores, tablets e e-mail, estão sujeitos a verificação e controle, ainda que tenham sido fornecidas senhas pessoais de acesso. Por isso, fazemos questão de frisar que todas as informações trocadas por meio de instrumentos corporativos poderão ser verificadas, a qualquer momento e independentemente de notificação, pela Hospital Care e a critério exclusivo desta, sempre que julgar necessária tal verificação. Alertamos, portanto, os Colaboradores para que não tenham qualquer expectativa de privacidade com relação ao conteúdo dessas mensagens em relação à Hospital Care.

As normas previstas neste item, especialmente com relação ao monitoramento pela Hospital Care não geram expectativa de privacidade e são aplicáveis ainda que o colaborador utilize aplicativos, dispositivos e ferramentas exclusivos da Hospital Care (e-mail, servidores, sistemas, internet etc.) em dispositivos móveis pessoais.

Senhas: são individuais!



Os Colaboradores e Terceiros poderão vir a receber senhas de acesso a diversos instrumentos de trabalho, tais como: acesso a *e-mail*, *intranet*, sistemas de controles de pagamentos, sistemas com informações de Colaboradores e pacientes, conforme a atividade a ser exercida.

Toda senha recebida é pessoal e intransferível. Senhas de acesso são concedidas para a pessoa, em demonstração de confiança e respeito, e não podem em nenhuma hipótese ser transferidas ou cedidas para que outros as utilizem, sejam Colaboradores, fornecedores ou terceiros.

As consequências da cessão de senhas pessoais são graves, sujeitas a penalidades previstas no Código Penal e na Lei Trabalhista, sem prejuízo de sanções disciplinares.

Se algum colaborador enfrentar qualquer dificuldade com relação a acesso a algum sistema, ou precisar de auxílio em qualquer situação de emergência, deve procurar o seu gestor imediato ou a área de TI.

Você é o responsável por todos os acessos que forem realizados com a sua senha!

Registros contábeis: precisão

A Hospital Care entende que grande parte do processo de tomada de decisões estratégicas passa pelo acompanhamento e precisão das informações que possui. Logo, os registros contábeis da Hospital Care devem ser precisos, completos e verdadeiros, de forma a refletir com exatidão a natureza de cada transação.

Diante disso, os Colaboradores devem se comprometer a manter todos os registros de informações, contábeis ou não, devidamente atualizados e disponíveis em caso de requisição.

É dever de todos os Colaboradores registrar apenas informações verdadeiras, respeitando procedimentos internos e regras gerais de conduta técnica e boa-fé.

Propriedade Intelectual

Reforçamos que todo o material, informação, conclusão, ideia ou qualquer outro material, produzido pelos Colaboradores, prestadores de serviços ou terceiros para a Hospital Care, ou com o material ou informação obtida durante o desempenho das suas funções, pertencem exclusivamente à Hospital Care.

Marcas

A imagem de cada uma das empresas da Hospital Care tem valor e é fruto da nossa credibilidade, nossa dedicação e trabalho. Todos devemos preservar essa imagem e o uso de nossas marcas.

Colaboradores e Terceiros não podem utilizar as marcas de nenhuma das empresas do Grupo e da Hospital Care, fora de suas atribuições profissionais, sem a devida e expressa anuência da Diretoria Executiva da Hospital Care.

Se algum Terceiro tiver interesse, em utilizar alguma das marcas da Hospital Care e manifestar esse interesse para você, favor entrar em contato com o seu gestor ou com o Gerente Jurídico Corporativo.

Caso você tenha conhecimento do mau uso de nossas marcas, informe ao seu gestor ou ao Gerente Jurídico Corporativo da Hospital Care.

Confidencialidade das Informações

A Hospital Care lida com informações confidenciais de seus pacientes, Colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e acionistas. Determinados Colaboradores e prestadores de serviços, em razão das atividades desenvolvidas, poderão ter acesso a informações médicas financeiras da Hospital Care e de suas unidades ou subsidiárias.

Toda informação deve ser considerada, automaticamente, como confidencial e privilegiada. A divulgação de informação confidencial somente pode ocorrer após aprovação expressa e formal do Jurídico Corporativo da Hospital Care e de acordo com a legislação vigente e aplicável. Se qualquer colaborador receber alguma solicitação específica, em razão de determinação judicial ou decorrente de procedimento administrativo ou mesmo pedido de terceiros, deve necessariamente consultar o Jurídico Corporativo antes de agir.



Mesmo internamente, o tratamento de informações deve ser restrito apenas àqueles Colaboradores e prestadores de serviços que têm necessidade expressa em conhecê-las e a sua utilização deverá limitar-se ao âmbito profissional. É dever de todos os Colaboradores e prestadores de serviços garantir que o sigilo das informações seja preservado. Documentos impressos, suas cópias ou até arquivos eletrônicos devem ser armazenados em local seguro, com acesso limitado àqueles que,

em razão da prática de suas atividades precisem acessá-los e, mesmo dentro do ambiente de trabalho, seu compartilhamento só deverá acontecer entre aqueles que legitimamente precisem ter acesso a eles. Seu descarte deve ser feito de forma a inutilizar qualquer informação contida no documento/arquivo.

Nenhum colaborador ou prestador de serviços pode usar de conhecimento obtido por informação confidencial para fins pessoais ou para favorecer terceiros.

A obrigação de confidencialidade permanece vigente por prazo indeterminado, mesmo após a saída do colaborador da Hospital Care.

2.6 Mídias Sociais e Publicidade

A Hospital Care vale-se dos instrumentos de mídia social para ampliar e melhorar a qualidade de suas comunicações, conferindo maior alcance, mais transparência e celeridade. No entanto, somente os profissionais devidamente autorizados podem registrar opiniões ou responder comentários postados nas mídias sociais em nome da Hospital Care.

Os Colaboradores não estão autorizados a se manifestar em nome ou a responder comentários feitos para a Hospital Care ou quaisquer de seus profissionais. A Hospital Care conta com canais próprios e porta vozes oficiais indicados para tratar dessas situações. Também é vedada a participação de Colaboradores ou prestadores de serviços em publicidade ou publicação que contenha declaração falsa, enganosa, ou que não seja suscetível a verificação.

A respeito da linguagem a ser utilizada nas mídias sociais, cabe destacar que todos os Colaboradores, quando estiverem representando a Hospital Care ou quando divulgarem mídias utilizando qualquer elemento que possa vincular o nome e/ou imagem da Hospital Care, deverão ter conduta compatível com a reputação da Hospital Care e observar as regras contidas neste Código.



A Hospital Care espera que as pessoas utilizem as mídias sociais de maneira responsável, observando as diretrizes aqui contidas.

2.7 Conflito de Interesses

Os Colaboradores da Hospital Care devem sempre privilegiar os interesses do Grupo, sendo proibido o recebimento de vantagem para realizar atividades de sua competência ou para favorecer determinada empresa ou pessoa.

Os Colaboradores devem evitar atividades externas que impeçam o pleno exercício das atividades enquanto profissionais da Hospital Care, incluindo o exercício de qualquer cargo público, de qualquer natureza, seja ele concursado, comissionado ou eleito.

Na solução das situações de conflito de interesses deverão ser sempre considerados, na medida do possível, o interesse, a segurança e o bem-estar do paciente.



2.8 Contratação de Parentes

Dependerá de aprovação do Conselho de Administração da Hospital Care a contratação de cônjuge/companheiro(a) ou de parentes em

relação de subordinação, direta ou indireta, assim como a alocação de pessoa para posição na qual possa ter a oportunidade de verificar, processar, rever, aprovar, auditar, ou de outra forma afetar o trabalho de um parente ou cônjuge/companheiro(a).

No mesmo sentido, dependerá de aprovação do Conselho de Administração da Hospital Care a designação de pessoa para posição na qual possa influenciar promoções salariais ou as condições contratuais de emprego de um parente ou cônjuge/companheiro(a).

Serão considerados parentes: filho(a), pai, mãe, irmão, irmã, cunhado(a), sobrinho(a), tio(a), primo(a), enteado(a), padrasto, madrastra, nora, genro, avô, avó e neto(a) de atuais Colaboradores e, também, de seus cônjuges/companheiros.

Os casos já existentes na data de divulgação deste Código devem ser comunicados à área de *Compliance* da Hospital Care para avaliação de eventual conflito de interesses.

2.9 Atividade Profissional Específica

A utilização de dados e ou informações relativos ou derivados da atividade desempenhada em quaisquer das empresas da Hospital Care para fins acadêmicos, incluindo, mas não se limitando, à apresentação de tais dados em aulas, seminários e outras exposições, bem como para a elaboração de trabalho científico, deverá ser solicitada, no caso de pacientes, ao Diretor Técnico, com observância das normas da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, e com o devido registro da Pesquisa na Plataforma Brasil, nos demais casos à área de Compliance.

Fica estabelecido que os dados de pacientes só poderão ser utilizados para tal finalidade se o Hospital Care possuir consentimento livre e esclarecido específico, prévio e expresso do paciente, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados.

Responsabilidade com a Sociedade

3

3.1 Pacientes e seus Familiares

Visamos preservar a integridade física e emocional dos nossos pacientes e seus familiares, através do acolhimento e do cuidado individualizado e humanizado. Prezamos pela qualidade, excelência, confiabilidade e eficácia dos serviços prestados.

A saúde dos pacientes está em primeiro lugar e o nosso objetivo é servi-los de forma a atender às suas necessidades e superar as suas expectativas, por meio da prestação de serviços com segurança, qualidade e profissionalismo.

A Hospital Care disponibiliza informações claras e transparentes, propiciando uma orientação segura aos pacientes, acompanhantes e familiares.

Não é admitido que eventuais insatisfações pessoais ou profissionais sejam manifestadas aos pacientes e seus familiares ou na presença destes. Orienta-se a que tais assuntos sejam tratados diretamente com o seu gestor ou setor responsável, se for o caso.

Privacidade dos Pacientes

Também estamos legalmente obrigados a salvaguardar e proteger a privacidade das informações relacionadas aos nossos pacientes. A proteção do sigilo do paciente é levada muito a sério. Discutir ou fornecer ou trocar fotos e/ou informações dos pacientes para alguém que não seja pessoa autorizada é estritamente proibido. Todos devem estar cientes de seu ambiente quando se discute tais informações.

Os registros médicos também são documentos confidenciais, que pertencem ao paciente, o que significa que eles não podem ser compartilhados, exceto com o consentimento expresso do paciente, ou em outras circunstâncias limitadas. Eles não devem ser fisicamente removidos de seu local clínico, alterados ou destruídos. Nenhum colaborador ou prestador de serviços está autorizado a acessar o registro de um paciente sem uma razão relacionada com o seu legítimo trabalho em exercício. Qualquer solicitação não autorizada ou acesso indevido a registros médicos devem ser relatados ao Encarregado da LGPD, através do e-mail: privacidade@hospitalcare.com.br.

3.2 Direitos Humanos e não tolerância a trabalho infantil ou em situação degradante

Os valores da Hospital Care são incompatíveis com atividades que possam, de qualquer forma, caracterizar trabalho infantil ou escravo ou em condição análoga. Nenhum colaborador poderá contratar trabalho nessa condição, nem direta nem indiretamente. É dever de todos garantir que nossos fornecedores e seus respectivos parceiros não utilizem este tipo de relação.

Caso tenha conhecimento de alguma situação descrita neste item, denuncie através do Canal de Ética.

3.3 Não tolerância a discriminação

A Hospital Care não tolera atitudes discriminatórias, explícitas ou implícitas, seja ela em função religião, sexo, gênero, raça, cor, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, idade, necessidades especiais, posição social, opinião política ou qualquer outra distinção. Buscamos assegurar igualdade de oportunidades em todas as nossas práticas, em especial na seleção, promoção e desenvolvimento de nossos Colaboradores.

Caso tenha conhecimento de alguma situação descrita neste item, denuncie através do Canal de Ética.

3.4 Meio Ambiente

A Hospital Care é comprometida com a qualidade e sustentabilidade do meio ambiente. É nosso princípio fundamental respeitar a legislação ambiental, sendo dever de cada um minimizar continuamente o impacto ambiental de seus serviços e operações, devendo sempre ser observadas as seguintes medidas: Providenciar a destinação adequada de resíduos conforme normas internas e exigências legais; cuidar para que o consumo de água e energia elétrica seja feito de forma racional; evitar desperdícios de materiais; e incentivar o processo de reciclagem.

Importante pontuar que todas as disposições deste Código, incluindo as disposições constantes neste item, são aplicáveis aos fornecedores, estando estes sujeitos a rescisão de contrato em caso de violação.



Nossa Atuação no Mercado

4

4.1 Fornecedores

Como parceiros no desenvolvimento do nosso negócio, nossos fornecedores estabelecem com a Hospital Care relações de compromisso mútuo pela construção contínua dos interesses comuns que fortaleçam nossas práticas comerciais e a busca da excelência de nossos serviços, visando sempre a maior eficiência possível. Os fornecedores e prestadores de serviços da Hospital Care devem estar alinhados com nossa política interna, agindo em consonância com as normas que regulam o setor de saúde, a segurança e o ambiente de trabalho, o respeito à privacidade, à dignidade e ao tratamento de informações confidenciais.

Toda relação com os fornecedores e demais parceiros da Hospital Care deve ser conduzida com critérios objetivos e que visem o melhor para os nossos negócios. Nenhum colaborador poderá atuar de forma a obter vantagem pessoal ou para terceiros no contato com fornecedores. É obrigação de todo colaborador reportar qualquer potencial conflito de interesse ao seu gestor imediato ou à área de Compliance e/ou ao Canal de Ética.

As contratações dos fornecedores e prestadores de serviços da Hospital Care são realizadas levando em conta critérios técnicos e éticos. Os processos de compra são objeto de procedimentos internos, visando garantir o nível de excelência dos serviços prestados a um custo justo.

Os Colaboradores devem pautar suas decisões relativas à contratação observando, cumulativamente, a necessidade da contratação, a qualidade, o preço, as condições oferecidas, e a reputação do fornecedor, devendo respeitar as políticas aplicáveis e os processos existentes das áreas competentes, sendo proibido o recebimento de vantagens de qualquer natureza, exceto aquelas autorizadas no item 2.3 deste Código.

Os Colaboradores da Hospital Care devem buscar fornecedores que respeitem os princípios e valores do nosso Grupo.

As regras e condições contratuais devem ser explícitas, documentadas e cumpridas de acordo com a legislação vigente e com práticas legais de mercado.

Vale lembrar que todo e qualquer colaborador que tiver conhecimento da contratação de algum fornecedor que tenha qualquer tipo de relação ou grau de parentesco, incluindo cônjuges e parentes desses, deve comunicar imediatamente tal fato à área de Compliance para que a mesma adote as providências necessárias, de acordo com a Política de Contratação com Partes Relacionadas e com o Estatuto Social da Companhia.

4.2 Operadoras, planos e seguros de saúde

Nosso relacionamento com as operadoras, seguros e planos de saúde é transparente, respeitoso e de cooperação bilateral, devendo ser observado o presente Código, estabelecendo um ambiente saudável para o desenvolvimento das relações comerciais e para o alinhamento das partes quanto às necessidades dos pacientes.

O prontuário clínico somente será disponibilizado para as operadoras, planos e seguros de saúde para a finalidade exclusiva de auditoria dos lançamentos na conta hospitalar, sendo vedada sua retirada das instalações da Hospital Care e/ou realização de cópias, totais ou parciais, mesmo que digitais, para envio por e-mail ou outro meio, o que só poderá ocorrer com a autorização expressa do paciente ou seu responsável.

Será autorizado o acesso aos prontuários clínicos apenas para os médicos e enfermeiros devidamente cadastrados na Hospital Care, os quais devem se comprometer formalmente, a partir do seu cadastramento, a manter o sigilo das informações tanto dos pacientes quanto dos aspectos do relacionamento médico, comercial e administrativo a que tiverem conhecimento quando do exercício de suas funções.



4.3 Tolerância Zero às Práticas de Corrupção e Suborno

A Hospital Care não tolera qualquer prática de corrupção, seja contra a administração pública nacional ou estrangeira, fornecedores, clientes, ou outros parceiros.

É considerado ato de corrupção ou suborno o recebimento, oferecimento ou promessa de vantagem, de qualquer natureza, direta ou indiretamente, em troca de oportunidade que não existiria sem esta prática, ainda que tal vantagem ou oportunidade não tenha se realizado ou que não tenha sido obtido o resultado pretendido.

Os profissionais, Colaboradores e prestadores de serviços da Hospital Care devem considerar como potencial ato de corrupção tanto a prática descrita acima direcionada à administração pública, quanto com relação a pacientes, fornecedores, clientes ou outros parceiros.

A constatação desta infração sujeitará o profissional, colaborador ou prestador de serviços não apenas às sanções aqui disciplinadas, como também a possíveis ações penais, cíveis e administrativas.

Para informação, a administração pública compreende todos os órgãos e agentes das esferas municipal, estadual e federal, empresas públicas, autarquias, não apenas do Brasil, mas também de outros países.

Nenhum colaborador deverá ceder a pedidos de pagamento para aceleração de procedimentos com a administração pública. Caso o colaborador se depare diante deste tipo de situação, deverá negar a prática e informar o evento, através do Canal de Ética, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Além das disposições deste Código quanto ao tema, a Hospital Care segue as disposições da Lei Brasileira da Empresa Limpa, ou Lei nº 12.846/13, e as diretrizes adotadas internacionalmente para este tema.

Contribuições políticas

A Hospital Care respeita a liberdade e individualidade de seus Colaboradores, razão pela qual respeita a decisão de cada um sobre filiação e contribuição a partidos políticos.

Respeitamos o direito do colaborador a ter suas convicções e exercer seu direito de livremente associar-se a um grupo de seu interesse. No entanto, sob nenhuma hipótese, os recursos da Hospital Care, incluindo materiais ou sua marca, poderão ser utilizados nesta atividade.

A Hospital Care não admite militância política em suas instalações por parte de seus Colaboradores. Qualquer colaborador que queira candidatar-se a um cargo político, de qualquer natureza, por questões meramente regulatórias, deverá informar prévia e expressamente à área de Compliance e a área de Gente e Gestão para acompanhamento.

Doações e Patrocínio

As doações realizadas pela Hospital Care ou recebidas por esta, independente da finalidade, devem ser atos espontâneos e descomprometidos, realizados de forma transparente e em conformidade com a legislação aplicável e normas internas, não podendo gerar quaisquer vantagens ou contrapartida material.

As doações efetivadas pela Hospital Care dependem de expressa aprovação deverão cumprir os preceitos contidos na Política Corporativa de Investimento Social Privado.

Nenhuma doação ou ação de caridade poderá ser realizada por terceiros em nome da ou em referência à Hospital Care. Assim como não serão admitidas doações a pessoas jurídicas que tenham qualquer vínculo com agentes públicos, clientes, parceiros ou familiares de Colaboradores das empresas do Grupo.

Os apoios, doações, patrocínios e parcerias oferecidos às empresas do Grupo deverão seguir os trâmites indicados na Política de Recebimento de Apoio, Patrocínio e Parceria de Terceiros.

Fusões, aquisições e reestruturações societárias

As operações societárias que a Hospital Care vier a realizar, que envolvam fusão, aquisição ou reestruturação societária, serão precedidas de due diligence, para apuração, dentre outros fatores, da existência do cometimento de irregularidades ou ilícitos, ou ainda, da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

4.4 Concorrência

Acreditamos que a concorrência livre, leal e justa permite a criação de um ambiente de constante melhoria e de mais oportunidades. Desta forma, nossos concorrentes devem ser tratados com os mesmos princípios aqui estabelecidos. A Hospital Care é defensora da concorrência leal em todas as suas relações. Por isso, as instituições de saúde similares devem ser tratadas com o mesmo respeito com que a Hospital Care espera ser tratada.

Nas relações com concorrentes, não será permitido fornecer informações de propriedade do Grupo Hospital Care, tampouco manter contatos pessoais ou virtuais com a intenção de compartilhar dados sigilosos de qualquer natureza, incluindo dados técnicos, científicos, financeiros, comerciais ou estratégicos.

Quando estivermos avaliando nossos concorrentes, sempre devemos garantir que a informação seja obtida por meios legais, respeitadas as práticas da legislação Antitruste vigente e aplicável e com os mais altos padrões éticos.



Conformidade Legal

5

Todas as relações da Hospital Care com pacientes, Colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, órgãos governamentais e Terceiros baseiam-se no cumprimento de todas as normas e regulamentos aplicáveis.

Todos os Colaboradores e Terceiros devem assegurar que exercem suas atividades em estrita observância às normas aplicáveis e às políticas e procedimentos definidos pela Hospital Care. Em caso de dúvida, devem buscar o aconselhamento do Departamento Jurídico Corporativo.

5.1 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n. 13.709/2018

A Hospital Care e seus Colaboradores deverão garantir o cumprimento da Lei nº 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e que visa, em suma, proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade das pessoas naturais.

Portanto, deverão ser observados e respeitados todos os aspectos abordados pela respectiva legislação, em especial a necessidade de consentimento do titular, por escrito e mediante cláusula clara e específica, concordando com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, além de consentimento específico nos casos de comunicação ou compartilhamento de dados com terceiros.

Canal de Ética

Para o recebimento de denúncias, internas ou externas, de possíveis desvios de conduta, a Hospital Care disponibiliza o Canal de Ética, cujos meios para contato encontram-se na Home Page da Hospital Care: www.hospitalcare.com.br.

As denúncias realizadas pelo site (www.canalintegro.com.br/hospitalcare) ou pelo telefone do Canal de Ética da Hospital Care, 0800 878 9023, são registradas por uma empresa independente e especializada, contratada para executar esta atividade.

Após receber a denúncia, a empresa independente faz o tratamento inicial das informações e encaminha o relato para análise, exclusivamente, para os membros do Comitê de Integridade e Crise da organização, ficando assegurado o profissionalismo e o cuidado adequado de cada situação relatada.

Recebida a denúncia, o Comitê de Integridade e Crise analisará a necessidade de instauração de inquérito administrativo para apurar os eventos relatados, podendo, inclusive, optar pelo afastamento temporário do denunciado durante as investigações.

Independentemente das medidas administrativas tomadas pela Hospital Care, o denunciado, em caso de constatação de desvio de conduta, ainda estará sujeito à aplicação das penalidades previstas em lei.

O Canal de Ética garante total proteção ao denunciante, que poderá optar por se identificar ou se manter anônimo. Caso seja selecionada a opção de anonimato, não existe nenhuma chance de identificação, pois não são gravados dados como IP do computador ou telefone que originou o relato, tornando impossível seu rastreamento. Toda a tratativa do relato será feita apenas pelo número da denúncia originada no Canal.

Por outro lado, caso a escolha seja por se identificar, o acesso ao seu nome será restrito aos gestores do canal, que poderão entrar em contato para obtenção de mais informações a respeito do registro e/ou esclarecer dúvidas. Tudo isso torna o processo ainda mais preciso e minimiza a chance de enganos ou ruídos de comunicação.

Reforçamos que a empresa coíbe ação retaliatória contra o colaborador que indicar uma preocupação legítima ou questões referentes ao descumprimento deste Código, procedimentos internos e legislações vigentes.

Para fazer um novo relato, consultar o andamento de um relato já reportado ou esclarecer dúvidas, o Canal de Denúncias, está disponível 24 horas por dia, 07 dias por semana.

6.1 Anonimato e proteção ao denunciante

A Hospital Care garantirá o anonimato do denunciante, se este assim desejar, salvo ordem de autoridade judicial ou administrativa em contrário. Não será tolerado qualquer tipo de represália contra aqueles que usarem o Canal de Ética, com boa-fé, mesmo em casos que a denúncia se demonstre improcedente ao final da análise pelo Comitê.



Violações

As denúncias e os casos de violação das diretrizes contidas neste Código serão levados à Diretoria Executiva, após apuração e investigação feitas de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Comitê de Integridade e Crise, observado que, caso seja verificada a participação de membros da administração da Companhia, seus acionistas e controladores e/ou fraude, as denúncias e os casos serão reportados ao Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração, denominado Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança.

O Comitê Corporativo de Ética, área de Compliance e a Diretoria Executiva são as instâncias internas da Hospital Care responsáveis pela observância e aplicação das disposições deste Código.

A área de Compliance promoverá a elaboração e a realização de treinamentos periódicos para os Colaboradores da Hospital Care, sobre a aplicação das disposições do presente Código, bem como promover sua contínua divulgação interna e externamente, sendo que ao menos uma vez ao ano um treinamento deverá ser realizado.

Também compete ao Comitê de Auditoria e Finanças e à área de Compliance a análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias a este Código.

Medidas Disciplinares

Qualquer colaborador que violar qualquer das disposições deste Código, omitir-se em reportar uma violação conhecida, ou deixar de cooperar com a investigação da denúncia estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- A)** Advertência verbal;
- B)** Advertência por escrito;
- C)** Suspensão;
- D)** Demissão sem justa causa; ou
- E)** Demissão por justa causa.

A aplicação de qualquer uma das medidas disciplinares descritas acima será definida de acordo com a gravidade da infração e segundo o Regimento do Comitê de Integridade e Crise, garantido, contudo, ao Colaborador suspeito, o direito de defesa, observado que as penalidades a serem aplicadas a membros da administração da Companhia, seus acionistas e controladores serão definidas pelo Comitê de Ética, Sustentabilidade e Governança.

Conforme descrito acima, poderão ser aplicadas, entre outras, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão por justa causa. Neste último caso serão respeitados os termos do artigo nº 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sem prejuízos do direito da Hospital Care de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

Em qualquer hipótese, sendo constatada infração a qualquer disposição do presente Código, a área de Compliance em conjunto com a área de Gente e Gestão adotará providências imediatas para fazer cessar a irregularidade, para a apuração dos responsáveis envolvidos e para a remediação de eventuais danos ocorridos.

Em caso de dúvida sobre a sua aplicação geral e em situações específicas, entre em contato com a área de Compliance da Hospital Care.

Lembre-se que a responsabilidade final em relação a um comportamento ético, em última análise, cabe a você.

[Voltar ao índice](#)

Adesão ao Código

9

Todo Colaborador e/ou Terceiro, conforme o caso, ao receber este Código firmará o "Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade", constante do Anexo I, por meio do qual tomam conhecimento da existência deste Código, comprometendo-se a zelar por sua aplicação e observância. Também será aceito e valerá como se assinado estivesse o aceite eletrônico do "Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade"

Sigilo e proteção



10

O Colaborador e Terceiro assumem o compromisso de manter segredo absoluto e de não transmitir, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, na vigência do seu contrato de trabalho ou posteriormente a ele, independentemente da existência de um contrato ou obrigação formal de confidencialidade, quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos, comerciais ou negociais, inclusive em formato digital, que venham a tomar conhecimento, e tudo o mais que for relacionado com elementos de caráter sigiloso ou confidencial da Hospital Care ou relacionado à Hospital Care, ressalvada a utilização de tais informações ou conhecimentos para o desempenho normal de suas funções.

A Hospital Care entende como "informação confidencial" toda informação cujo conhecimento à parte receptora decorra de relação empregatícia, contratual ou comercial com a Hospital Care, tais como as informações de natureza técnica, operacional, econômica, de mercado, comercial, médica (considerando as informações clínicas e dados dos nossos pacientes da Hospital Care), jurídica, contábil, tributária, científicas, planos e modelos de negócios, business plans, invenções, processos e fórmulas, know-how, designs, algoritmos, projetos, esboços, lista de preços, lista de clientes, lista de fornecedores, arquivos pessoais, dados pessoais, estratégias de mercado, programas de treinamento, procedimentos e resultados de testes, fotografias, plantas, desenhos, conceitos de produto, estudos de marketing, especificações, amostras, (mesmo de equipamentos, ferramentas), relatórios, invenções, ideias, nomes de clientes, vendedores, representantes e/ou distribuidoras, informações de preço, salário, rede corporativa, código-fonte, sistemas em geral, transferências de arquivos por meios eletrônicos (chat, correios de arquivos, pen-drives, HD externo), atribuições de trabalho e capacidade, vinculadas e/ou registradas por qualquer meio físico, auditivo ou visual ou qualquer outra informação que esteja relacionada direta ou indiretamente às atividades da Hospital Care.

Não são consideradas informações confidenciais aquelas informações que já forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas, passarem a ser de domínio público (sem que a divulgação tenha sido efetuada em violação às obrigações ora assumidas) ou que eram de domínio da parte receptora anteriormente à sua disponibilização, desde que tais informações confidenciais não tenham sido obtidas sob a condição de confidencialidade.

Dúvidas Quanto ao Cumprimento Deste Código

11

Qualquer pessoa, em qualquer situação de dúvida quanto ao conteúdo deste Código, bem como sobre o seu cumprimento, deverá:

- A)** Procurar orientação quanto à conduta correta, uma vez que este Código é incapaz de prever todas as situações que possam eventualmente surgir. A orientação pode ser solicitada através do e-mail etica@hospitalcare.com.br. O Comitê de Integridade e Crise está pronto para lidar com os desafios propostos e buscará orientar e esclarecer de maneira ética, imparcial e transparente todas as questões suscitadas;
- B)** Comunicar à respectiva gerência ou diretoria as questões de conflito em que a pessoa se vir envolvida;
- C)** Informar ao superior hierárquico, por escrito, fatos que não estejam em conformidade com este Código ou com a legislação vigente e aplicável, ou que possam prejudicar a Hospital Care. Na impossibilidade de comunicação ao superior hierárquico, comunicar-se com a área de Compliance ou com a gerência ou diretoria da sua unidade; e/ou
- D)** Comunicar a dúvida ou irregularidade ao Canal de Ética.

Reforçamos que o denunciante terá assegurada a anonimidade, se assim preferir, e não sofrerá qualquer tipo de represália ou retaliação, ainda que deseje ser identificado.

Reforçamos também que é papel de todos os Colaboradores da Hospital Care, independentemente da posição hierárquica, disseminar e respeitar o presente Código,

Anexo I

HOSPITAL CARE S.A. TERMO DE COMPROMISSO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Através deste instrumento eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins
que:

- 1.** Recebi o Código de Ética e Conduta (“Código”) da Companhia, cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de tirar todas as dúvidas existentes, tendo ainda lido e compreendido todas as diretrizes estabelecidas no mesmo, comprometendo-me a observar integralmente todas as disposições dele constantes no desempenho de minhas funções, dando total conhecimento da existência deste Código.
- 2.** Tenho absoluto conhecimento sobre o teor do Código e comprometo-me a observá-lo integralmente, em todos os seus termos.
- 3.** Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente a Companhia, conforme procedimentos descritos no Código, qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar algum risco para a imagem da Companhia.
- 4.** A partir desta data, a não observância do Código poderá implicar a caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive desligamento ou demissão por justa causa.
- 5.** As regras estabelecidas no Código não invalidam nenhuma disposição do contrato de trabalho, que igualmente me foi fornecido, ou de qualquer outra regra estabelecida pela Companhia, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

_____, ____ de _____.

[COLABORADOR]